



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41

Adm.: Compromisso com o povo
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Site: www.alagoinha.pi.gov.br Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

DECRETO Nº 014/2020 DE 22 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Alagoinha do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que rege a Lei Orgânica do Município de Alagoinha do Piauí.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, portadora do RG: **1.581.948 SSP – PI** e CPF: **748.958.693-34** juntamente com o Sr. **ANTÔNIO CARLOS DA ROCHA**, portador do RG: **1.232.282 SSP – PI** e CPF: **943.719.973-68** autorizados para movimentação da conta bancária nº **24275-6** da Agência **1364-1** vinculada ao Município de Alagoinha do Piauí- PI, com **CNPJ: 07.450.778/0001- 41**, conta vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social – **(FMAS)** com **CNPJ: 15.427.793/0001-05**, bem como outras contas a serem eventualmente, abertas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social – **(FMAS)**.

MODALIDADE	Nº DA CONTA	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO
CONTA CORRENTE	24.275-6	1364-1	AÇÕES COVID-19

Sendo concedido aos mesmos poderes para:

- (X) Emitir cheques
- (X) Abrir contas de depósito
- (X) Receber, passar recibo e dar quitação
- (X) Solicitar saldos e extratos
- (X) Requisitar talões de cheques
- (X) Autorizar débito em conta
- (X) Endossar cheques



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41

Adm.: *Compromisso com o povo*

Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Site: www.alagoinha.pi.gov.br Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

- (X) Efetuar transferências e pagamentos
- (X) Sustar contraordenar cheques
- (X) Cancelar cheques
- (X) Baixar cheques
- (X) Efetuar Resgates e aplicações financeiras
- (X) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
- (X) Efetuar saques conta corrente
- (X) Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- (X) Efetuar transferências por meio eletrônico
- (X) Emitir comprovantes
- (X) Liberar arquivos de pagamentos
- (X) Consultar conta e aplicações, programa, recursos federais
- (X) Solicitar saldos e extratos de investimentos

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoinha do Piauí – PI, 22 de maio de 2020.


Joismar José da Rocha
Prefeito Municipal